

PROJETO DE LEI Nº 54/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) no Orçamento do Município do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ **80.000,00 (Oitenta mil Reais)** para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 09.00 – Secretaria de Saúde, Prevenção e Combate as Drogas

Unidade Orçamentária: 01- Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10.301.0013.2.207 – Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio

3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio

R\$ 30.000,00

R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o Inciso III do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964:

Órgão: 09.00 – Secretaria de Saúde, Prevenção e Combate as Drogas

Unidade Orçamentária: 01- Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10.301.0013.2.063 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 30.000,00

R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ, em 07 de Agosto de 2017.

PEDRO LEANDRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL